



# Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

## 7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022/MA

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público a 7ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022/MA objetivando CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas neste Edital, para atuação no Estado do Maranhão, sob gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo os critérios do edital.

### 1. SHOPPING DA CRIANÇA – BACABAL/MA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 44 H/SEM		
Inscrição	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
693	LUCAS DO NASCIMENTO FERREIRA	65.00
492	NEUZA COSTA LINHARES SILVA	60.00
1655	LUCIANA SILVEIRA LIMA GALVINO	60.00
445	AMANDA CRISTINA DAMASCENO OLIVEIRA	60.00
750	DAVILENE VERÔNICA DO CARMO DA SILVA	60.00

Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer no local descrito abaixo, portanto documentação comprobatória e avaliação de títulos (conforme quadro de critérios para pontuação, do Edital de Abertura).

**O Edital de Convocação não dá ao candidato garantia de contratação, consiste apenas em uma etapa para comprovação de títulos e desempates, a contratação ocorrerá mediante quadro de Vagas publicadas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, de acordo com os candidatos classificados após esta etapa, mediante necessidade da unidade.**

**SHOPPING DA CRIANÇA – BR. 316, Nº 48, CENTRO – CEP: 65700-000 BACABAL MA**

**Dia 08 de junho de 2022 das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.**

**Setor: RECURSOS HUMANOS**

### 2. Documentos para comprovação conforme edital:

**2.1.** Na primeira etapa os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

a) Para os cargos que exijam formação em nível superior:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>50 pontos</b>	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorados	20 pontos	1 título	20
Mestrados	12 pontos	1 título	12
Especializações	8 pontos	1 título	8
Cursos compatíveis com a função requerida	5 pontos	Até 02 títulos	10
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>50</b>	

b) Para os cargos que exijam formação em nível médio/técnico:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>50</b>	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Escolaridade superior a exigida para o cargo	10 pontos	01 título	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido	10 pontos	Até 03 títulos	30
Cursos de informática	5 pontos	Até 02 títulos	10
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>50</b>	

2.2. Todos documentos devem ser entregues legíveis.

2.3. **Anexo I** referente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) deve ser entregue preenchido juntamente com os documentos comprobatórios.

### 3. DESCLASSIFICAÇÃO

3.1. Etapa classificatória/eliminatória;

3.2. Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, que não comparecerem no **dia 08 de junho de 2022 até as 17:00 h** para entregar os documentos de comprovação dos itens cadastrados neste processo seletivo no ato da inscrição, conforme quadro acima, estarão imediatamente desclassificados;

3.3. Os candidatos convocados que não comprovarem com documentação legível, com os itens cadastrados no momento da inscrição no site do INVISA, estarão imediatamente desclassificados.

**Maranhão, 03 de junho de 2022.**

**Bruno Soares Ripardo  
Diretor Geral  
INVISA – Instituto Vida e Saúde**

